

Revista Saúde.Com

ISSN 1809-0761

www.uesb.br/revista/rsc/ojs

ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**ROLE OF NURSES IN ASSISTANCE TO WOMEN IN SITUATIONS OF DOMESTIC VIOLENCE****Andréia Ferreira Brito¹, Larissa Raielle Aguiar Silveira¹**FAVAG - Faculdade Vale do Gorutuba, Nova Porteirinha – MG¹**Abstract**

The World Health Organization (WHO) defines violence as any action that uses physical force or intimidation, causing physical, psychological, moral harm or death, and that forces someone to act against their will. This study seeks to analyze the role of nurses in caring for women in situations of domestic violence, through a narrative review of the literature. The results indicate that nursing has an essential role in this context, although challenges such as unpreparedness, underreporting and insecurity harm the quality of care. Strengthening listening and welcoming spaces, with an empathetic approach, is essential to ensure that these women feel safe and supported. With this study, we hope to encourage professionals to seek constant improvement so that they are prepared to deal with this reality in an ethical, sensitive and competent manner.

Keywords: violence against women, domestic violence, nursing care.

Resumo

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define violência como qualquer ação que utilize força física ou intimidação, causando danos físicos, psicológicos, morais ou morte, e que obriga alguém a agir contra sua vontade. Este estudo busca analisar a atuação dos enfermeiros no atendimento a mulheres em situação de violência doméstica, por meio de uma revisão narrativa da literatura. Os resultados indicam que a enfermagem tem um papel essencial nesse contexto, embora desafios como despreparo, subnotificação e insegurança prejudiquem a qualidade do atendimento. O fortalecimento de espaços de escuta e acolhimento, com uma abordagem empática, é fundamental para garantir que essas mulheres se sintam seguras e amparadas. Com este estudo, espera-se incentivar os profissionais a buscarem constante aperfeiçoamento para que estejam preparados para lidar com essa realidade de maneira ética, sensível e competente.

Palavras-chave: violência contra a mulher, violência doméstica, assistência de enfermagem.

Introdução

A violência para Organização Mundial da Saúde (OMS), é qualquer ação que resulte no uso da força física e autoritária com intimidação contra outras pessoas, grupos ou a si mesmo, causando lesões, danos físicos, sofrimento psicológico, moral ou morte^{1,2,3}. Também é compreendida como uma ação que obriga outra pessoa a fazer algo contra a sua própria vontade e que impede que o outro manifeste seu desejo e o seu querer, tornando-se parcialmente ou totalmente submisso, sendo este um meio de manter o outro sob seu domínio e, conseqüentemente, a violação dos direitos humanos⁴.

Esta, pode estar presente na vida da maioria das pessoas, em todas as idades, em graus variados, sem distinção de sexo, raça, cultura, credo e classe social. É considerada como um dos eventos bioéticos de maior relevância, pois, além dos danos físicos e psicológicos que ocasiona, necessita de um grande número de ações para a sua prevenção e tratamento^{5,6}.

Dentre os tipos está a violência de gênero, que é um grave problema de saúde pública, apresentando altos índices de homicídios. Segundo o Atlas de Violência publicado em 2021, o Brasil conta com taxa de 3,5 assassinatos por 100 mil mulheres, e relata que o número de mulheres assassinadas é de 3.737, representando uma média de homicídios de mulheres por dia em 2019⁷. Esse dado revela o quanto as políticas públicas de combate à violência contra a mulher ainda requerem atenção e avanços voltadas ao cuidado integral e humanizado, além de profissionais capacitados, responsáveis pelo acolhimento e acompanhamento a mulheres nessa situação⁸.

A violência de gênero está assentada na tradição cultural, na organização social, nas

estruturas econômicas e nas relações de poder. Essa forma de violência é praticada contra pessoas do sexo feminino, somente pela sua condição de ser mulher, a qual explícita as desigualdades socioculturais existentes entre homens e mulheres construídas ao longo da história, gerando uma relação pautada na discriminação, subordinação e no abuso de poder⁹.

Esse tipo de violência ocorre, na maioria das vezes, pelo seu próprio parceiro e pessoas do convívio diário, podendo ser caracterizada como qualquer dano físico, sexual, psicológico, moral ou patrimonial. Na atualidade ainda é expressiva a quantidade de mulheres que hesitam procurar uma assistência em razão da insegurança, dependência financeira, falta de informações sobre seus direitos, leis de proteção, interligado com a não qualificação do atendimento dos profissionais de saúde. Com isso, grande parte dos agressores ficam impunes e, por consequência, continuam com as agressões, levando ao feminicídio.

A implantação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher que visam atender às demandas das mulheres que se encontram em condição de violência, foi um marco importante pois tem o objetivo de propiciar condições adequadas para que possam denunciar os crimes de forma segura e humanizada. No rol de políticas públicas, entre 1985 e 2002, a implantação das Delegacias especializadas de atendimento à mulher foi considerada prioridade para a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e para o Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher, com o intuito de propiciar segurança pública e assistência social. O surgimento das delegacias configurou um marco na luta feminista em prol da equidade, uma vez que reconhece formalmente a violência contra as mesmas como crime e requer a

responsabilização do Estado na promoção de políticas que permitam o combate a esse fenômeno¹⁰.

O Ministério da Saúde, considerando que a saúde da mulher é uma prioridade deste governo, elaborou o documento “Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) – Princípios e Diretrizes”, em conjunto com diversos setores da sociedade, em especial com o movimento de mulheres, o movimento negro e o de trabalhadoras rurais, sociedades científicas, pesquisadores e estudiosos da área, organizações não governamentais, gestores do SUS e agências de cooperação internacional. O (PNAISM) tem como princípios norteadores a integralidade e a promoção da saúde, dentre seus objetivos está o combate à violência contra a mulher através de estratégias que promovem a atenção às vítimas, organizando as redes de atenção integradas e desenvolvendo ações de prevenção¹¹.

Ao refletir sobre a complexidade das formas de violência contra a mulher, tem-se que a violência física e sexual configuram maior visibilidade em relação à psicológica, patrimonial e moral, tendo em vista que estas conformam-se como menos detectáveis à primeira vista por não deixarem marcas visíveis e, em alguns casos, não serem identificadas pelas mulheres.¹².

Nessa concepção, o primeiro contato da mulher no serviço de saúde deve acontecer com os profissionais de enfermagem, que farão o acolhimento humanizado, a realização da anamnese, a coleta de material para exames laboratoriais, agendamento para retorno e administração de medicamentos. Esses são passos que garantem a aderência e seguimento ao tratamento. Diante disso, compreende-se o papel do enfermeiro que deve se destacar no atendimento preliminar e no

acolhimento, atuando como protagonista e líder em sua equipe¹³.

A atuação dos profissionais de saúde, a partir de uma abordagem interdisciplinar, se faz relevante nas estratégias e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres. Dessa maneira, é essencial o processo de acolhimento, escuta e orientação profissional, livre de julgamentos ou valores morais, bem como utilização de instrumentos do processo de cuidar em enfermagem, como base para o encontro de possibilidades para o enfrentamento do problema, de forma positiva. Torna-se evidente a necessidade de uma integração de ações sobre violência doméstica, fortalecimento de fontes formais e informais de apoio e relacionamentos interdisciplinares para a condução de uma saúde pública que contemple seus princípios de igualdade, universalidade e integralidade¹⁴.

Portanto, observa-se o papel do enfermeiro como uma parte fundamental no processo de acolhimento, pois ele possibilita a ampliação do olhar da mulher mediante a sua situação e seu acesso às informações desconhecidas anteriormente, além de proporcionar recursos para a recuperação e retorno a sua vida com mais empoderamento, sem sentimento de culpa e desamparo. Perante o exposto, o objetivo do presente artigo é analisar a atuação do enfermeiro na assistência prestada às mulheres em situação de violência doméstica.

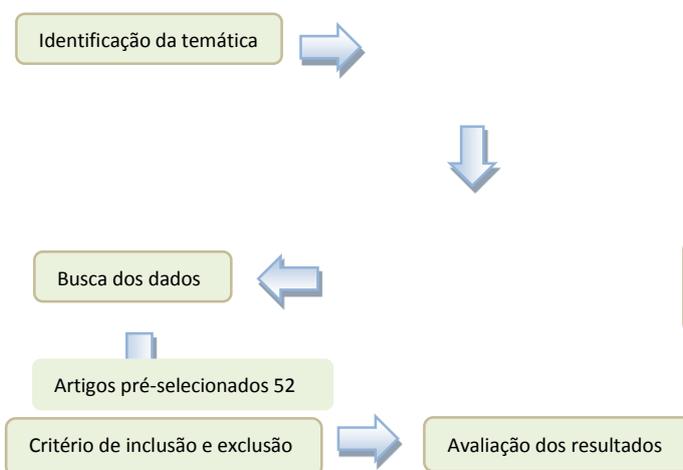
Metodologia

Trata-se de uma revisão narrativa da literatura, realizada por meio de busca em livros e artigos que apresentassem temas acerca da atuação do enfermeiro à mulher em situação de violência doméstica. Nesse contexto, os artigos de revisão narrativa são publicações pertinentes para descrever

o conhecimento de determinado assunto, sob o ponto de vista teórico e contextual¹⁵.

Abaixo, a figura 1 apresenta as etapas seguidas para a elaboração do artigo para uma melhor compreensão do objetivo do estudo.

Figura 1 Etapas sequenciais do artigo.

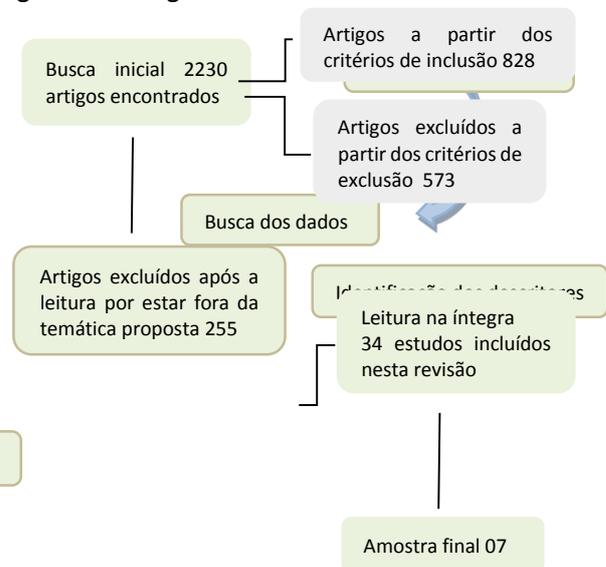


Realizado por meio de revisão narrativa da literatura. Utilizou-se como questão norteadora do artigo a seguinte pergunta: “Quais as dificuldades encontradas pelo enfermeiro na assistência qualificada a mulheres em situação de violência doméstica?” Os descritores que foram utilizados para o levantamento do material científico foram: “violência contra a mulher”, “violência doméstica” e “assistência de enfermagem”.

Para a realização deste estudo foi feito um levantamento de dados através de artigos científicos já publicados no SciELO - Scientific Electronic Library Online, bem como no Google acadêmico e sites, tais como: Ministério da Saúde e Instituto Maria da Penha.

Os critérios de seleção foram artigos científicos publicados em língua portuguesa, publicados entre os anos de 2018 e 2022, sobre a temática: violência doméstica contra a mulher e mais especificamente assistência de enfermagem às mulheres em situação de violência doméstica. Os critérios de exclusão foram, teses, dissertações, que não correspondiam à temática e objetivos da pesquisa com base na leitura de títulos e resumos.

Figura 2 - Fluxograma



Resultados

Perante a pesquisa bibliográfica, foram analisados um total de sete artigos que contemplavam o objetivo proposto e que seriam mais relevantes para esse trabalho. Os resultados das publicações como título, autores, objetivos e periódicos são apresentados no quadro 1. Os artigos analisados nesta revisão foram publicados entre os anos 2018 e 2022. Para apresentar essas considerações referentes a cada artigo, utilizou-se o quadro de identificação.

Quadro 1- Descrição dos estudos incluídos na revisão integrativa, segundo título, autor(es), objetivo, periódicos.

Título do artigo	Autores	Objetivo	Periódicos (v., p., ano)
Assistência de enfermagem prestada às vítimas de violência doméstica em unidades de pronto atendimento.	Cheffer, MH, ⁽¹⁶⁾ et al.	Descrever e identificar a percepção e atuação dos profissionais enfermeiros que trabalham em unidades de pronto atendimento, fazendo frente à assistência prestada a mulheres em situação de violência doméstica.	Revista Enfermag em Atual In Derme, v. 95, n. 35, p. e-021129,2021.
Profissionais de saúde da atenção primária e violência contra a mulher: revisão sistemática	Conceição ⁽¹⁷⁾ NH, Medeiro AP.	Descrever as evidências sobre as potencialidades e limitações dos profissionais de saúde da APS na violência de gênero contra a mulher.	Revista Baiana de Enfermag em, v. 36,2022.
Assistência qualificada de enfermagem na atenção básica às mulheres vítimas de violência doméstica: uma necessidade	Costa JDB, ⁽¹⁸⁾ et al.	Analisar a abordagem do enfermeiro ao identificar situações que colocam em risco a vida da mulher e as ações de cuidados de enfermagem em conjunto com a	Revista de Saúde Coletiva UEFS, v. 12, n. 2, e-7738, 2022.

de crescente		equipe multiprofissional na assistência às mulheres.	
Assistência de enfermagem frente às vítimas de violência doméstica na cidade de João Pinheiro-MG: estudo de caso em um hospital público	Mendes NCS ⁽¹⁸⁾ Gonçalves MCS, Vinha ECM	Pesquisar como é realizada a assistência de enfermagem frente às mulheres que vivenciaram a violência doméstica, em um hospital público na cidade de João Pinheiro-MG, durante o ano de 2019.	Scientia Generalis, v. 1, n. 3, p. 20-36. 2020.
Atenção de enfermagem em às mulheres vítimas de violência doméstica: uma revisão integrativa	Nascimento ⁽²⁰⁾ LL.	Analisar, através da literatura nacional, a assistência de enfermagem às mulheres em situação de violência doméstica	Repositório institucional Faculdade Maria Milza, 2021
Desafios no atendimento aos casos de violência doméstica contra a mulher em um município Matogrossense	Nascimento VF, ⁽²⁴⁾ et al.	Identificar os principais desafios no atendimento dos casos de violência doméstica contra a mulher em um município Matogrossense	Arq. Cienc. Saúde UNIPAR, Umuarama, v. 23, n. 1, p. 15-22, jan./abr. 2019.

Enfermag em na atenção primária à saúde frente à violência doméstica contra as mulheres	Schürhaus JM. (25)	Analisar, na literatura nacional e internacional, a produção científica referente aos cuidados de enfermagem, no âmbito da atenção primária à saúde, voltadas às mulheres em situação de violência.	Repositório Institucional UFSC, p. 69, 2021.
--	-----------------------	---	--

Nas pesquisas nota-se que a enfermagem é peça fundamental na assistência às mulheres em situação de violência doméstica, visto que são profissionais da linha de frente que irão fazer o primeiro contato e acolhimento, efetivando as políticas públicas e leis de proteção. Dessa maneira, é essencial que os profissionais de enfermagem identifiquem as mulheres em situação de violência doméstica através de condutas como a realização da anamnese, na qual é feito o exame físico, verificação de sinais vitais, avaliação nutricional, padrão de eliminações e ciclos menstruais, detectando algum sinal ou sintoma de agressão¹⁶.

A naturalização da violência contra a mulher, presente em diversos âmbitos da sociedade, incluindo o profissional de saúde, contribui para a perpetuação desse ciclo de violência. Tal ação leva ao não atendimento às necessidades dessas mulheres, fazendo-as se sentirem responsáveis pelas agressões cometidas sobre ela, além do sentimento de desamparo¹⁷.

A falta de investimentos na educação em saúde para os profissionais, traz uma fragilidade na condução dos casos e invisibilidade do problema. Outrossim, a quantidade de demandas nos serviços de saúde também interfere no bom acolhimento e na escuta qualificada, pois o tempo disponibilizado é pouco para se fazer um atendimento integral e, com isso, impede-se a criação do vínculo da paciente ao serviço de saúde¹⁸.

A maioria das mulheres que procuram o serviço de saúde não relata ter sofrido alguma forma de violência, seja por medo, seja por não quererem denunciar o agressor. Com isso, elas geram uma barreira para identificação dos casos de violência, além de um atendimento voltado apenas para cuidados de lesões e curativos⁽¹⁹⁾.

Segundo o autor, a violência física e psicológica é mais dominante em relação à sexual, moral e patrimonial nos casos de violência doméstica, em razão do desconhecimento das mulheres e até mesmo dos profissionais de saúde sobre outras formas de violência, enfatizando a frequência das agressões e a não compreensão que sofreram tais atos²⁰.

No que se refere a Lei nº 10.778 de 25 de novembro de 2003, estabeleceu originalmente, no art. 1, que constituem objeto de notificação compulsória, em todo o território nacional, a violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados²¹, sendo que após a reforma de 2019 passou a incluir casos que houver indícios também como notificação compulsória²².

Muitos profissionais reconhecem a importância e a obrigação de notificar os casos, mas o tema não tem importância nas reuniões das equipes de saúde, tampouco é colocado como prioridade na assistência pelos gestores e os próprios profissionais. Dessa maneira, quando vão realizar a notificação, as mulheres negam a passar os dados, gerando uma

impotência para continuidade e acompanhamento dos casos²³.

De acordo com a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, art. 9 no inciso 8, incluído pela lei nº 13.882, de 2019, são sigilosos os dados da ofendida e de seus dependentes matriculados ou transferidos, e o acesso às informações será reservado ao juiz, ao Ministério Público e aos órgãos competentes do poder público²⁴.

O acolhimento e a escuta qualificada promovem a construção de vínculo que é de grande pertinência para se criar sentimentos de segurança para uma assistência integral às mulheres, em que o profissional irá entender a situação que a mulher está vivenciando e as suas necessidades. É essencial que se tenha o vínculo não só entre enfermeiro e mulher, mas também com as agentes comunitárias de saúde, que têm importante função em manter contato e acompanhamento através das visitas domiciliares, onde trarão informações a respeito das situações de risco para a equipe de saúde²⁵.

Deste modo, faz-se necessário que os profissionais busquem capacitações na área de violência contra a mulher, qualificando-se para enfrentar essas situações com segurança durante o atendimento, compreendendo a importância da criação do vínculo e a importância da notificação, para os registros epidemiológicos, que são bases para planejamentos, investimentos, e formulações de políticas públicas eficientes para o combate à violência doméstica contra as mulheres.

Conclusão

O estudo evidencia a complexidade do atendimento a mulheres em situação de violência doméstica, ressaltando a necessidade de aprimorar continuamente as práticas profissionais. Dificuldades como o despreparo, a subnotificação, a naturalização da violência e a insegurança em relatar agressões

impactam diretamente a qualidade do cuidado oferecido, comprometendo a proteção das mulheres e a efetividade das intervenções.

Um dos aspectos centrais para a melhora desse cenário é o acolhimento às mulheres em situação de violência. Esse acolhimento precisa ser sensível, humanizado e integrado às redes de apoio, garantindo não só o cuidado físico, mas também o emocional e psicológico.

O fortalecimento de espaços de escuta e acolhimento nos serviços de saúde, aliado a uma abordagem empática e não revitimizadora, é essencial para que essas mulheres se sintam seguras e amparadas durante o processo de denúncia e recuperação. Além disso, o atendimento deve envolver um acompanhamento contínuo, focado na reconstrução da autonomia e segurança da mulher.

A pesquisa aponta para a necessidade de investimentos em educação continuada, fortalecimento das redes de apoio e sensibilização da sociedade para a importância da denúncia e do acompanhamento integral das vítimas. A subnotificação, associada ao despreparo dos profissionais, leva a um atendimento fragmentado e ineficaz.

Para superar essas barreiras, sugere-se a implementação de programas de capacitação contínua para todos os profissionais de saúde, a criação de protocolos específicos para o atendimento às vítimas de violência doméstica e a realização de pesquisas longitudinais para acompanhar a evolução dos casos e o impacto das intervenções.

Espera-se que os resultados deste estudo contribuam para a construção de protocolos mais eficazes, promovendo a segurança e o bem-estar das

mulheres em situação de violência. Além disso, espera-se incentivar os profissionais a buscarem constante aperfeiçoamento para que estejam preparados para lidar com essa realidade de maneira ética, sensível e competente.

Referências

- 1-Xavier AAP, Silva EG. Assistência de enfermagem no atendimento de mulheres em situação de violência na atenção básica. *Rev Inic Cient Ext.* 2019;2(Esp.2):293-300.
- 2-Netto LA, Pereira ER, Tavares JMAB, Ferreira DC, Broca PV. Atuação da enfermagem na conservação da saúde de mulheres em situação de violência. *Rev Enferm.* 2018;22:e-1149-1157.
- 3- Santos DG, Santos EKA, Aued GK, Souto RQ, Bordignon JS, Backes MTS. Assistência de enfermagem às mulheres em situação de violência durante a pandemia da COVID-19. *Rev Enferm Foco.* 2021;12(6):1106-1112.
- 4- Batista RP. Uma Análise Sobre Femicídio e Violência Doméstica Contra a Mulher no Contexto Pandêmico da Atualidade. 2021. 78 f. Monografia (Bacharelado em Direito) - Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Campina Grande, PB.
- 5- Aguiar RS. O cuidado de enfermagem à mulher vítima de violência doméstica. *Rev Enferm Cent-Oeste Min.* 2013;3(2):723-731.
- 6- Silva BRS, et al. O papel do enfermeiro frente às vítimas de violência doméstica no Brasil. *Rev Multidiscip PeyKëyo Cient.* 2022;7(3):98-120.
- 7- Cerqueira D, et al. Atlas de violência, 2021. IPA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em: 08 jun 2023
- 8- Cidreira MCCB. Cicatrizes da Dor: as consequências da violência doméstica na saúde física da mulher. In: VIII Jornada Internacional Políticas Públicas; 2017; São Luís/Maranhão. São Luís: Universidade Federal do Maranhão – UFMA; 2017.
- 9-Souza T. M. C., Santana F. R. M., Martins T. F. Violência contra a mulher, polícia civil e políticas públicas. *Rev Pesq Prát Psicossociais.* 2018;13(4):1-13.
- 10- CAVALCANTI ECT, OLIVEIRA RC. Políticas públicas de combate à violência de gênero a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. *Rev Pesq Interdiscip.* 2017;2(2):192-206.
- 11-Brasil. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde; [ano]. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf
- 12- Albuquerque GA, Callou RCM, Magalhães BC. Violência Doméstica: Construções, Repercussões e Manutenção. *Rev Saúde.Com.* 2021;17(2):2191-2202.
- 13-Alecrim FS, et al. Atuação do enfermeiro no contexto da violência contra a mulher: revisão integrativa da literatura. *Rev Saúde.* 2020;14(1/2):44.
- 14-Paiva ACR, Santos VRP, Santos SM. Violência Doméstica e as Implicações na Saúde Física e Emocional das Mulheres: Inferências de Enfermagem. 2014.
- 15- Rother ET. Revisão sistemática x revisão narrativa. *Acta Paul Enferm.* 2007;20(2):v-vi. doi:10.1590/S0103-21002007000200001
- 16- Cheffer MH, Valério CM, Varella BS, Shibukawa BMC, Oliveira RBSS, Tasca AC, Higarashi IH. Assistência de enfermagem prestada á vítimas de violência doméstica em unidades de pronto atendimento. *Revista Enfermagem Atual In Derme.* 2021;95(35). Disponível em: <https://revistaenfermagematual.com/index.php/revista/article/view/1040>. Acesso em: 31 de jun. 2023.
- 17- Conceição HN, Madeiro AP. Profissionais de saúde da Atenção Primária e violência contra a mulher: revisão sistemática. *Rev Baiana Enferm.* ¹

2022;36(1):e37854 .Disponível em:
<https://periodicos.ufba.br/index.php/enfermagem/article/view/37854>. Acesso em: 31 jun. 2023.

18- Costa JDB, et al. Assistência de enfermagem na atenção básica às mulheres vítimas de violência doméstica: uma revisão integrativa. Rev Saúde Coletiva UFEs. 2022;12(1):e7738.

19- Mendes NCS, Gonçalves MCS, Vinha ECM. Assistência de enfermagem frente as vítimas de violência doméstica na cidade de João Pinheiro – MG: estudo de caso em um hospital público. Scientia Generalis. 2020;1(3):20-36. e2. Disponível em: <http://scienciageneralis.com.br/index.php/SG/article/view/v1n3a2>. Acesso em: 31 maio. 2023.

20- Nascimento LL. Atenção de enfermagem às mulheres vítimas de violência doméstica: uma revisão integrativa. Governador Mangabeira (BA): Faculdade Maria Milza; 2021. 39 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Enfermagem).

21-Brasil. Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Brasília: Congresso Nacional; 2003. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.778.htm

22-Brasil. Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019. Altera a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher. Brasília: Congresso Nacional; 2019. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2019/Lei/L13931.htm#art1

23-Brasil. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Brasília: Congresso Nacional; 2006. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2004-2006/2006/lei/11340.htm

24- Nascimento VF, et al. Desafios no atendimento a casos de violência doméstica contra a mulher em um município mato-grossense. Arq Cienc Saúde UNIPAR. 2019;23(1):15-22.

25- Schürhaus JM. Enfermagem na Atenção Primária à Saúde Frente a Violência Doméstica Contra as Mulheres: uma revisão narrativa. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Enfermagem). Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Saúde; 2021. 69 p.

Andréia Ferreira Brito

Avenida Castelo Branco, nº 483, Centro, Nova Porteirinha - MG.

CEP : 39525-000

e-mail: andreiaenfermeira95@gmail.com

Recebido em 30/03/2024

Aprovado em 30/10/2024

Publicado em 18/12/2024